



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1267, DE 27 DE junho DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de junho de 1967, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, proventos, salários e pensões.

Parágrafo Único - Para os que percebem vencimentos, proventos, salários ou pensões até o valor do salário mínimo atual - N.º 105,00 (cento e cinco cruzeiros novos), ser-lhes-á abonada, a contar de 1º de março e até 31 de maio de 1967, a diferença entre o salário anterior - N.º 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) e o atual - N.º 105,00 (cento e cinco cruzeiros novos), aplicando-se, a partir de 1º de junho corrente, o estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesa decorrente, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, oportunamente, o respectivo crédito adicional, até a importância de N.º 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros-novos), suplementar à verba 31-11, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de junho de 1967.

Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *